



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.967, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias”.

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

01	EXECUTIVO	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
009	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0131.2243	Manutenção das Atividades ao Setor Administrativo da Educação	
	Recurso Federal.	
445-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$ 100.000,00

**REDUZ:**

01	EXECUTIVO	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
012	Seção de Creche	
12.365.0134.2231	Manutenção das Atividades da Creche.	
470-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de novembro de 2020.

  
**RENATO VARGAS JÚNIOR**  
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de novembro de 2020.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito